

## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



**PORTARIA Nº 220/2025-GP.** 

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,

no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora pública municipal, Sra. MARIA ALICE DE FRANÇA RODRIGUES,

CONSIDERANDO o inteiro teor do PARECER emitido pela

ASSESSORIA JURÍDICA,

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** da servidora abaixa qualificada,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o *REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA*, conceder 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora pública municipal, *Sra. MARIA ALICE DE FRANÇA RODRIGUES*, portadora do R. G. nº 058771172016-6 SESP/MA e do CPF nº 551.429.403-00, Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2003 a 05 de março de 2008, no período concessivo de 1º de maio de 2025 a 31 de julho de 2025, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 102/2025. VAS CONQUISTAS

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar à servidora ora **licenciada**, conhecimento deste **ato**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do

Maranhão, em 02 de maio de 2025./

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL